

CONTABILIDADE SÓLIDA

PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – PEQUENAS EMPRESAS DEVEM SE APRESSAR



O Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), mais conhecido como Refis da Pequena Empresa, está aberto para adesão das empresas até o próximo dia 8 de julho. Contudo, uma dúvida ainda existe para os empresários com débitos e que podem aderir: Vale a pena aderir?

Para o diretor executivo da Confirp Consultoria Contábil, Richard Domingos, a resposta é que sim. *“As condições que foram oferecidas são muito interessantes e as empresas encontrarão muitos benefícios em ajustar suas condições, mas, é preciso planejamento”*, explica.

O diretor da Confirp recomenda que o primeiro passo para quem deseja aderir é realizar um levantamento dos débitos tributários que possuem, seguido de uma análise das melhores formas de pagamento.

“É comum que, na pressa de ajustar a situação tributária, os executivos de empresas ou mesmo pessoas físicas realizem a adesão por impulso. O problema é que a falta de planejamento faz com que se opte por valores que não se consiga honrar no passar dos meses, pois deverá levar em consideração no fluxo de caixa não só o pagamento das parcelas, mas os tributos, que vencerão”, alerta o diretor executivo da Confirp, Richard Domingos.

Ele alerta que que nisso existem riscos de adesão, sendo que a mesma implica na confissão irretratável do débito; configurando na confissão extrajudicial; e condiciona o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições do parcelamento.

“Assim, o que ocorre para quem aderir ao programa é que o não pagamento ocasionará na obrigatoriedade do pagamento imediato desses débitos, perdendo todas as vantagens adquiridas”, alerta Domingos.

▶ O QUE PODE SER PARCELADO:

Poderão ser parcelados os débitos do Simples Nacional, vencidos até a competência do mês de novembro de 2017, observadas as seguintes condições:

PAGAMENTO MÍNIMO

Pagamento, em espécie, de, no mínimo, 5% do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até 5 parcelas mensais e sucessivas

O valor mínimo das prestações será de R\$ 300,00, exceto no caso dos microempreendedores individuais (MEI), cujo valor será definido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)

MODALIDADES DE PARCELAMENTO

O valor restante poderá ser:

a) liquidado integralmente, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora, 70% das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

b) parcelado em até 145 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% dos juros de mora, 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou

c) parcelado em até 175 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% dos juros de mora, 25% das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios

A PARTIR DO DIA 1º, A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS NA JUCISRS SERÁ VIA ON-LINE

O Livro Digital, consiste no envio eletrônico da escrituração das empresas para a Junta Comercial, sendo que esta escrituração deverá ser assinada digitalmente através dos certificados digitais. Este serviço garante maior acessibilidade do empresário aos serviços da Junta Comercial já que o empresário pode enviar seu livro com rapidez e comodidade 24 horas por dia e 07 dias por semana. O serviço está disponível para todos os tipos jurídicos.

Antes de iniciar o processo de envio do livro digital, deve ser efetuado o pagamento da GA (guia de arrecadação estadual).

O certificado digital é um documento eletrônico que contém um conjunto de informações referentes à pessoa para o qual o certificado foi emitido, possibilitando comprovar a identidade de quem assinou o arquivo e garantindo a validade jurídica.

Para assinatura do livro digital será utilizado o certificado digital e-CPF A3. O e-CPF A3 é a versão eletrônica do CPF, sendo um documento de identificação na internet.

Fonte: JucisRS

EMPRESAS DEVEM ADERIR AO ESOCIAL ATÉ 1º DE JULHO



A partir de 1º de julho, empresas e empregadores, de qualquer porte – incluindo microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) que possuam empregados - serão obrigados a comunicar ao governo informações na plataforma do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

De janeiro até então, a obrigação estava restrita às grandes empresas, cujo faturamento em 2016 foi superior a R\$ 78 milhões. No Ceará, das 248 empresas já obrigadas, 242 (ou 97,58%) já efetuaram cadastro do empregador e 230 (ou 92,70%) repassaram dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos).

De acordo com o superintendente da Receita Federal na 3ª Região Fiscal (CE, PI e MA), João Batista Barros, o novo sistema de registro eSocial é um instrumento importante para empregadores comunicarem de forma unificada e simplificada todas as informações trabalhistas, sociais e previdenciárias exigidas à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, INSS e Ministério do Trabalho. Uma forma de reduzir custos e tempo da área contábil das empresas.

Fonte: Diário do Nordeste

ANIVERSARIANTE DO MÊS

01/06
KELLEN - (RECEPÇÃO)



CONFRATERNIZAÇÃO MENSAL



MEI PRECISA DE UMA CONTABILIDADE?

O MEI ou Microempreendedor Individual, criado há 10 anos, facilitou e muito a vida de quem precisava se formalizar investindo pouco. Sua carga tributária gira entre R\$ 48,70 a R\$ 53,70, está dispensado de várias obrigações fiscais, seu faturamento pode chegar até R\$ 81.000,00/ano e ter um empregado a um custo de apenas R\$ 104,94/mês.

Nesta modalidade empresarial você pode iniciar uma história de sucesso. Se o MEI tiver uma gestão financeira eficaz usando bons programas e sendo bem assessorado, terá sobra de caixa (lucro) suficiente para alavancar seu crescimento a patamares mais elevados.

Apesar do MEI ser dispensado da contabilidade regular, sendo obrigado a manter somente um controle de receitas e despesas, sem uma escrituração contábil ele não terá respaldo para o repasse do lucro isento a que tem direito para lançar em sua declaração e Imposto de Renda. Além disso, o Microempreendedor Individual que possui um funcionário, precisará tomar cuidados no que se refere a questões trabalhistas, evitando futuros processos.

Outro ponto importante do MEI possuir uma contabilidade, é que precisará de documentos obrigatórios para obter empréstimos, pois, terá que se planejar durante alguns meses para conseguir dar entrada no pedido aos bancos e alguns documentos somente a contabilidade pode emitir.

“ O MEI não precisa apresentar contabilidade formal, mas de contador, precisa. O profissional da contabilidade é uma das figuras mais importantes de uma empresa. É ele quem cuida, orienta e auxilia, fazendo a empresa crescer.

— CFC

**MEI PRECISA DE
CONTADOR?**

**TODA EMPRESA
PRECISA.**



**Curta Nossa
Página no
Facebook**



Lá você encontra notícias, comunicados, novidades, informações úteis para sua empresa, e muito mais.

CONTABILIDADE
SOLIDA



/contabilidadesolida

ROSPIDE

IMOBILIÁRIA

- Imóveis para alugar
- Imóveis para venda

- Condomínios
- Financiamento

- Habitacional
- Cadastre seu imóvel

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Quinta-feira – das 8h às
18h
Sexta-feira – das 8h às 17h

**NOSSOS
TELEFONES**

**51 3485-1323
51 3493-1323**

www.rosptide.com.br

IMPOSTO DE RENDA

Base Cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até 1.903,98	Isento	-
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: R\$ 189,59 por dependente mensal.

CONTRIBUIÇÕES INSS

Salário Contribuição (R\$)	Alíquota (%)
Até 1.693,72	8
De 1.693,73 até 2.822,90	9
De 2.822,91 até 5.645,80	11

SALÁRIO FAMÍLIA

Quem recebe até R\$ 877,67

Benefício de R\$ 45,00

Quem recebe de R\$ 877,68 até R\$1.319,18

Benefício de R\$ 31,71

Já quem recebe acima de R\$1.319,19 não tem direito ao salário família.

SALÁRIO MÍNIMO

Nacional

R\$ 954,00


Rio Grande do Sul


**R\$ 1.175,15 R\$1.202,20 R\$1.229,47
R\$1.278,03 R\$1.489,24**


VENCIMENTO DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

Discriminação	Vencimento
Salários	5º dia útil (Dia 06)
DAE Doméstico	7
FGTS	7
CAGED	7
ICMS (substituto tributário)	12
ISS Próprio e Retido POA e Alvorada	8
ICMS GERAL	12
ISS Próprio e Retido Viamão	15
INSS individual	15
ICMS (Diferencial de Alíquota)	25
DAS Simples Nacional	20
DARF IR Folha	20
INSS	20
PIS E COFINS	25
Parcelamento ICMS	25
CSLL E IRPJ	29
Parcelamento Simples	29
Parcelamento PAES/REFIS/PAEX/Lei 11.941/09	29
Honorários Sólida	* Consulte seu vencimento com setor financeiro

▶ CONTATOS

 (51) 3054-0500
(51) 995716280

 (51) 99571-6280

 /contabilidadesolida

▶ VISITE NOSSO SITE

WWW.CONTABILIDADESOLIDA.COM.BR



CONTABILIDADE
SOLIDA